



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 409 /2015.

IBIÚNA, 04 de novembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 425/2015, datado de 21 de outubro de 2015, encaminhando cópia da indicação n. 160/2015, de autoria da Nobre Vereador Dalberon Arrais Matias e subscritos pelos demais Edis, em anexo as informações prestadas pelo Sr. Diretor de Licitação e Contratos Administrativos.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

*Arca de
Lima
sem
21/11/15*

*Rodrigo Lima
04/11/15*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

1

Despacho.

Estância Turística de Ibiúna, 03 de novembro de 2015.

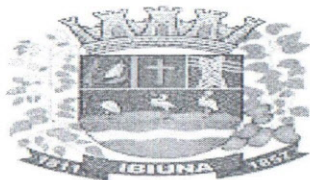
*Ao
Ilmo. Sr. Fábio Bello de Oliveira.
DD. Prefeito Municipal.
Nesta.*

*Conforme solicitado no requerimento n.º 160 da
Câmara Municipal, desta Comarca, venho por meio desta informar:*

- 1- Qual a frota total de veículos do Município?
Resposta: segue cópia reprográfica em anexo conforme demonstrado pelo Setor competente;*
- 2- Qual a frota de veículos por Secretaria?
Resposta: Segue cópia reprográfica em anexo conforme demonstrado pelo Setor competente;*
- 3 – Envie cópia do Contrato n.º 56/2015 a esta Casa de Leis.
Resposta: Segue em anexo cópia reprográfica do Contrato.*

*Sem mais,
Atenciosamente.*

*Fábio José Rolim Soares
Diretor de Licitação e Contratos Administrativos*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. EDUCAÇÃO / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2021	00992570646	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019264
02	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2022	00559292147	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019257
03	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2023	00992563771	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019262
04	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2024	00992567459	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	
05	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2025	00992566274	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019259
06	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2026	00992571677	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019258
07	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2031	00992573793	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019263
08	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2032	00992568471	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019260
09	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2029	00992573092	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	
10	PAS/ONIBUS IVECO 2014	EHE-2027	00992572444	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	019265
11	PAS/ONIBUS M BENZ 2009	EEF-7789	00179336886	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	002401
12	PAS/ONIBUS M BENZ 2010	DJL-2534	00197906630	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	002400
13	MICROONIBUS M BENZ 2014	FRM-6721	01026189613	46634531000137	ESTACIONAMENTO CNA	
14	VW/SAVEIRO 2015	FKD-2885	01050077765	46634531000137	EDUCAÇÃO	019265
15	VW/KOMBI	DBA-1308	850600227	46634531000137	OFICINA ANDRE	08731
16	FIAT PALIO 2014	FAU-3091	01022070760	46634531000137	EDUCAÇÃO	S/CHAPA
17	TOYOTA/BANDEIRANTE	CQV-1879	00397726465	46634531000137	EMBAIXO DO PAT	6351
18	FIAT/PALIO 2014	FTP-6322	01022068994	46634531000137	EDUCAÇÃO	
19	GOL					
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/GOL 2008	DMN-3098	985444233	46634531000137	PATRIMÔNIO	00002127
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. AGRICULTURA / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/GOL 1.6	DBA-6813	00916425690	46634531000137	AGRICULTURA	00002073
02	TRATOR URSUS 2009			46634531000137	AGRICULTURA	00002915
03	TRATOR VALTRA			46634531000137	AGRICULTURA	00002922
04	TRATOR TL 60 E			46634531000137	AGRICULTURA	00017212
05	TRATOR 5075 E			46634531000137	AGRICULTURA	00017210
06	<i>Trator 5075 E</i>					
07	<i>Trator 50</i>					
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Admir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO BOLSA FAMILIA / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	FIAT/ PALIO 2015	FYV-0267	01046945405	46634531000137	PROMOÇÃO SOCIAL	019282
02	GOL G5 2010	DMN-3087	195431588	46634531000137	OFICINA DO ANDRE	00001679
03	GOL G5 2009	DMN-3086	195433661	46634531000137	OFICINA DO ANDRE	00002669
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO CENTRO DE SAÚDE / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	FIAT/UNO MILLE	DMN-3073	00988124351	46634531000137	CENTRO DE SAÚDE	002402
02	FIAT/UNO	DMN-3075	00988123604	46634531000137	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	002364
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes

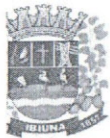


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. CEVISA / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	FIAT/DOBLO	FXX-6877		46634531000137	VIG. SANITÁRIA	019285
02	GOL G4	DBA-6805	00881570010	46634531000137	VIG. SANITÁRIA	00009788
03	GOL G2	BPZ-1614	00712110984	46634531000137	VIG. SANITÁRIA	00009789
04	FIAT/UNO	DBA-6812	00862630037	46634531000137	J.B. OFICINA	00009790
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/ KOMBI	DYI-0782	00920059074	46634531000137	CONSELHO TUTELAR	00003113
02	FIAT/PALIO WK ATTRACK 2013	EHE-2033	00992574528	46634531000137	CONSELHO TUTELAR	
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA FISCALIZAÇÃO / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/GOL 1.0 - 2005	DBA-1310	857167677	46634531000137	ARRECAÇÃO	00008743
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO GABINETE / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	HONDA/CIVIC 2015	FWG-5116		46634531000137		019287
02	VW/SANTANA 2005	DBA-6804	861847814	46634531000137	PAÇO MUNICIPAL	00001187
03	VW/SANTANA 2001	DBA-1292	762204869	46634531000137	OFICINA	00005706
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA GARAGEM / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	CIVIC LX/HONDA 2002	DBA-1295	00773408614	46634531000137	GARAGEM	002125
02	GOL 1.6	DBA-6815	00916397808	46634531000137	GARAGEM	08091
03	CAMINHÃO /GM 1994	BFW-7105	00620361239	46634531000137	GARAGEM	00002740
04	CAMINHÃO/VW 1995	CAU7595	00639921493	46634531000137	GARAGEM	00002747
05	MAQUINA MOTONIVELADORA			46634531000137	GARAGEM	00002733
06	MAQUINA			46634531000137	GARAGEM	00002734
07	MAQUINA 86HS			46634531000137	GARAGEM	00005694
08	CAMINHÃO/FORD 1990	BPZ-1624	00419948805	46634531000137	GARAGEM	00002750
09	ONIBUS ODONTOLÓGICO	KMN-1691		46634531000137	GARAGEM	00012312
10	CAMINHÃO/VW 1998	BPZ-1623	00702289329	46634531000137	GARAGEM	00002741
11	CAMINHÃO/GCM 2001	DBA-1294	00762203986	46634531000137	GARAGEM	0002739
12	CARREGADEIRA W7			46634531000137	GARAGEM	0002737
13	MAQUINA MICHIGAN 753			46634531000137	GARAGEM	00002732
14	MAQUINA PATROL			46634531000137	GARAGEM	S/CHAPA
15	HYUNDAI/H100 - 2000	DBA-1302	764814079	46634531000137	GARAGEM	00002006
16	KOMBI- 1999	BPZ-1615	717643743	46634531000137	GARAGEM	00003838
17	MARC/ VOLARE - 2006	CMW	861205545	46634531000137	GARAGEM	00001588
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA GCM / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	PAS/ONIBUS 2002	CDV-2342	00778177181	46634531000137	GCM	00003111
02	FORD/RANGER 2015	FYG-7761	01059191811	46634531000137	GCM	019288
03	FORD/RANGER 2015	FCQ-5173	01063364490	46634531000137	GCM	019289
04	GM/BLAZER 2010	EGQ-4208	212756648	46634531000137	OFICINA FEITAL	00003887
05	MOTO/YAMAHA 2011	FEL-5229	00535817916	46634531000137	GCM	S/CHAPA
06	MOTO/YAMAHA 2011	FEL-5174	00525081364	46634531000137	GCM	00019267
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. HOSPITAL / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	GM/ S10 AMB 2001	CDV-2773	776112040	46634531000137	OFICINA DO FELIPE	00002022
02	FIAT/DOBLO AMB2	EEF-3026	00178839388	46634531000137	HOSPITAL	00002366
03	FIAT/DOBLO AMB1 2009	EEF-3115	00203511131	46634531000137	OFICINA DO FELIPE	S/CHAPA
04	VW/SAVEIRO AMB 1.6	DMN-3071	00919962351	46634531000137	HOSPITAL	00019164
05	GM/MONTANA AMB	DPJ-2973	00866147144	46634531000137	HOSPITAL	S/CHAPA
06	RENAULT/MASTER AMB	EGI-1901	00360578527	46634531000137	RESGATE (SAMU) GAIOLA	
07	FIAT/DOBLO ROTAN AMB	DJP-8490	00968718744	46634531000137	OFICINA DO ANDRE	00001686
08	FIAT/DMC GREENCAR AMB6	EVJ-7560	00408883600	46634531000137	HOSPITAL	S/CHAPA
09	IVECO/DAILY 2006	DBA-6806	00882759299	46634531000137	HOSPITAL	00001451
10	S10/AMB 2013	EHE-2028	00588746401	46634531000137	RESGATE (SAMU) GAIOLA	00019398
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO IMPRENSA / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	FIAT/PALIO	FRT-9021		46634531000137	PAÇO MUNICIPAL	019281
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. MEIO AMBIENTE / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/GOL	NMG-4775	00323747582	46634531000137	PAÇO MUNICIPAL	S/CHAPA
02	CAMINHÃO/C. ABERTA	EGI-1902	390429228	46634531000137	GARAGEM	S/CHAPA
03	CAMINHÃO/C. ABERTA	AHO-0549	517456303	46634531000137	GARAGEM	00000522
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. DE OBRAS / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	FIAT/STRADA	FPV-8917	01046348512	46634531000137	PAÇO MUNICIPAL	019284
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/KOMBI 2011	EVJ-7561	412703394	46634531000137	FUNDO SOCIAL	
02	VW/KOMBI 2007	DYI-0782	920059074	46634531000137	FUNDO SOCIAL	00003113
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO SEDU / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	VW/GOL 1.0	DBA-1299	00857166069	46634531000137	PAÇO MUNICIPAL	08742
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	COROLLA/TOYOTA	DBA-6814	00916427005	46634531000137	PAÇO MUNICIPAL	S/CHAPA
02	UNO/MILLE - 2008	DMN-3074	98813173		REABILITAÇÃO	00002363
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes




Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DA ZOOZOZES / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	FIAT/FIORINO	DBA-6811	00862622298	46634531000137	ZOOZOZES	1253
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



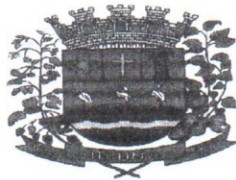
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FICHARIO DE CONTROLE DOS VEÍCULOS DO TRÂNSITO / ANO 2015.

	VEICULO/ANO	PLACA	RENAVAM	CNPJ	LOTADO/SEC.	PATRIMONIO
01	TOYOTA/BANDEIRANTE	BIY-5017	00419947337	46634531000137	TRÂNSITO	00009796
02	FIAT/STRADA	FAC-6816		46634531000137	GCM	019283
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						


Ademir Viana Campos
Diretor de Transportes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

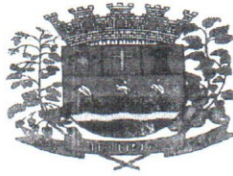
CONTRATO Nº 56/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE IBIUNA E A EMPRESA LUMMAR DE IBIUNA AUTO POSTO LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura, situada na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro Ibiúna/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fabio Bello de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.378.556 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.913.518-71, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LUMMAR DE IBIUNA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.193.202/0001-46, com sede à Av. Antonio Falci, nº. 500 – Centro – CEP 18.150-000 - município de Ibiúna/SP, representada pelo Sr. **Daniel Zeferino Saraiva**, brasileiro, solteiro, sócio, portador da cédula de identidade RG nº 38.137.722-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 422.799.958-83, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Presencial nº 19/2015, processo administrativo nº 4031/2015, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 1603 de 03 de junho de 2009, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina, etanol, diesel s-10 e Diesel, para abastecer a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o estabelecido no anexo 01 – Termo de Referência do Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de 20/05/2015; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por durante toda a execução da obrigação contratada, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

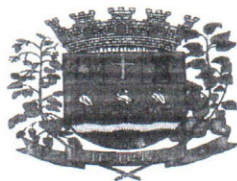
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a refazer, às suas expensas e no prazo ajustado, os serviços, bem como os veículos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.149.243,76 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), por conta da dotação orçamentária **Ficha nº 35 – Funcional Programática nº 04.122.7009.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 92 Funcional Programática nº 20.605.7012.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00 Ficha nº 67 - Funcional Programática nº 04.129.7011.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 201 Funcional Programática nº 23.695.6002.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 257 - Funcional Programática nº 15.451.5002.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 132 - Funcional Programática nº 12.361.2003.2028 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 212 - Funcional Programática nº 27.812.3002.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 22 - Funcional Programática nº 04.122.7006.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 270 - Funcional**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Programática nº 16.122.7002.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 360 - Funcional Programática nº 23.691.6004.2045 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 72 - Funcional Programática nº 18.541.6001.2004 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 251 - Funcional Programática nº 04.122.7002.2043 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 226 - Funcional Programática nº 08.244.4002.2003 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 173 - Funcional Programática nº 10.301.1001.2028 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 282 - Funcional Programática nº 06.181.8001.2044 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30.00, para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. No exercício vindouro, nova dotação será prevista, para cobertura das despesas restantes do presente instrumento.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR/LITRO	VALOR TOTAL
GASOLINA	175.540	R\$ 3,199	R\$ 561.552,46
ETANOL	17.100	R\$ 2,099	R\$ 35.892,90
DIESEL	124.800	R\$ 2,699	R\$ 336.835,20
DIESEL S – 10	76.800	R\$ 2,799	R\$ 214.963,20
Valor Global – hum milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos			R\$ 1.149.243,76

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em até o 5º dia corrido, após a quinzena em que ocorreu o adimplemento da obrigação contratada, e nos termos da proposta apresentada, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença no período de 12 (doze) meses, salvo as decorrentes alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a contratação, no caso de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 – Os produtos desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, bem como, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

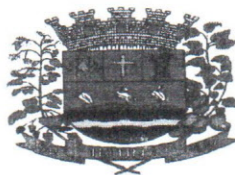
7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica nomeado o departamento de transporte, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

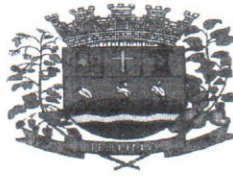
Fabio Bello de Oliveira
Prefeito
CONTRATANTE

Lummar de Ibiuna Auto Posto Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome Julianne A. P. Costa
Endereço Centro
RG 46.450.388-7
Assinatura JPC

2) Nome Maria Aparecida V. de Albuquerque
Endereço R. Francisco A. Cruz - nº 42
RG 26.449.126-9
Assinatura Maria



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Contratada: Lummar de Ibiuna Auto Posto Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina, etanol, diesel s-10 e diesel para abastecer a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

Processo administrativo nº 4031/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2015

Contrato nº 56/2015


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

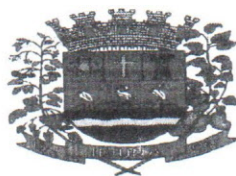
Ibiúna, 27 de maio de 2015.



Fabio Bello de Oliveira
Prefeito



Lummar de Ibiuna Auto Posto Ltda
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: LUMMAR DE IBIUNA AUTO POSTO LTDA

CONTRATO Nº 56/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina, etanol, diesel s-10 e diesel para abastecer a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

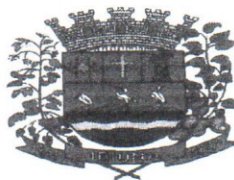
<u>Nome</u>	Sr. Fabio Bello de Oliveira
<u>Cargo</u>	Prefeito
<u>RG nº</u>	16.378.556 SSP/SP
<u>Endereço</u>	Rua Marcolino Antonio Leite, 31 - Real Park Morumbi - Ibiúna/SP - CEP 18150-000
<u>Telefone</u>	(15) 3248-9900
<u>e-mail</u>	gabineteibiuna@yahoo.com.br

<u>Nome</u>	Daniel Zeferino Saraiva
<u>Cargo</u>	Sócio
<u>RG nº</u>	38.137.722-2 SSP/SP
<u>Endereço Comercial</u>	Av. Antonio Falci, nº. 500 – Centro – CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP
<u>Telefone e Fax</u>	(15) 3248-2861
<u>e-mail</u>	lummardeibiuna@yahoo.com.br

Ibiúna, 27 de maio de 2.015.



Fabio Bello de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 56/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: LUMMAR DE IBIUNA AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina, etanol, diesel s-10 e diesel para abastecer a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

Nos termos do **CONTRATO Nº 56/2015**, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**, para serem executados no prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento desta.

Ibiúna/SP, 27 de maio de 2015.

Fabio Bello de Oliveira
PREFEITO
CONTRATANTE

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO

Ibiúna, SP., 27 de maio de 2015.

Lummar de Ibiuna Auto Posto Ltda
CONTRATADA
9